



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO DE ADITAMENTO RETI-RATI DO TERMO DE COLABORAÇÃO SMDS Nº 005/2023.

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MILLENUM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.342/2022.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó, nº 245, Bairro Altos de Jordanésia, CEP 07786-515, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO MILLÊNIO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.326.856/0001-75, com sede na rua Antônio de Barros, 432, Jordanésia, Cajamar/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representada por seu Presidente Sra. **ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUILAR**, brasileira, portadora do RG nº. [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] Cajamar/SP, doravante designada simplesmente **OSC INSTITUTO MILLENIO**, resolvem celebrar o **1º TERMO DE ADITAMENTO PARA RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Decreto Municipal nº 5.624, de 06 de fevereiro de 2017 e consoante o Processo Administrativo nº 16.342/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Por meio do presente instrumento fica retificada a Cláusula Quinta – dos recursos financeiros, item 5.1 e 5.2 do Termo de Colaboração SMDS nº 005/2023, que passa a contar com a seguinte redação correta, conforme abaixo:

Onde se lê:

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais).

5.2 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos em 12 (doze) parcelas no valor mensal de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) cada, correndo a despesa à conta da Ficha Orçamentária nº. 474, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, Reserva nº 149, de 11/01/2023.

Leia-se:



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, é de **R\$ 599.955,79** (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme plano de trabalho pactuado.

5.2 – O **MUNICÍPIO** transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos 11 (onze) parcelas no valor mensal de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) cada e 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 49.955,79** (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) cada correndo a despesa à conta da Ficha Orçamentária nº. 474, alocados respectivamente no Fundo Municipal de Assistência Social, Reserva nº 149, de 11/01/2023.

CLÁSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração SMDS nº 005/2023.

Assim, por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente Termo de Retificação/Ratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza seus efeitos legais.

Cajamar, 09 de fevereiro de 2024.

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAJAMAR

ANGELA DOS SANTOS BARBOZA AGUIAR

OSC INSTITUTO MILLÊNIO

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1 -
Nome: Karolina Alves D. Santos
RG nº

2 -
Nome: Regine C. Duarte
RG nº